



*Banco Western Union do Brasil S.A. e Western
Union Corretora de Câmbio S.A*

Relatório de Gerenciamento de Riscos – PILAR III.
Data Base 31/12/2012



1. Introdução.....	3
2. Análise Quantitativa.....	3
2.1 Patrimônio	3
2.1.1 Patrimônio de referência	3
2.1.2 Patrimônio de referencia exigido.....	3
2.1.3 Índice Basiléia.....	4



1. Introdução

Em atendimento à Circular 3.477, de 24 de dezembro de 2009, a Western Union do Brasil Participações LTDA (Western Union) apresenta através deste relatório as informações sobre a sua estrutura de gerenciamento de riscos referente ao Banco Western Union do Brasil S.A. (Banco Western Union) e a Western Union Corretora de Câmbio S.A. (Corretora Western Union).

2. Análise Quantitativa

2.1 Patrimônio

2.1.1 Patrimônio de referência

Patrimônio de Referência (PR) é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais da instituição. De acordo com a Resolução CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, o PR é composto pelo somatório do capital de nível I e do capital de nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

Nome da Conta	dez-11	out-12	nov-12	dez-12
Patrimônio de Referência (PR)	R\$ 50,098,582.86	R\$ 40,476,561.98	R\$ 39,578,436.89	R\$ 39,229,857.76
Patrimônio de Referência Nível I (PR_I)	R\$ 50,098,201.58	R\$ 40,473,196.13	R\$ 39,579,898.89	R\$ 39,229,781.81
Patrimônio Líquido	R\$ 50,098,582.86	R\$ 44,486,595.56	R\$ 44,481,767.71	R\$ 39,229,857.76
Contas de Resultado Credoras	R\$ 0.00	R\$ 96,392,88.47	R\$ 12,550,631.83	R\$ 0.00
Contas de Resultados Devedoras	R\$ 0.00	R\$ (13,649,322.05)	R\$ (17,453,962.65)	R\$ 0.00
Ajustes ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 381.28	R\$ 3,365.85	R\$ (1,462)	R\$ 75.95
Ajustes ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	R\$ 381.28	R\$ 3,365.85	R\$ (1,462)	R\$ 75.95
Próprios	R\$ 381.28	R\$ 3,365.85	R\$ (1,462)	R\$ 75.95
Patrimônio de Referência Nível II (PR_II)	R\$ 381.28	R\$ 3,365.85	R\$ (1,462)	R\$ 75.95

2.1.2 Patrimônio de referencia exigido

O Patrimônio de Referência Exigido (PRE) é o patrimônio exigido da instituição, decorrente da exposição aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. O cálculo, baseado na regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação. De acordo com Resolução CMN 3.490, de 29 de Agosto de 2007 o PRE é calculado a partir da soma das parcelas de patrimônio exigido para a cobertura das exposições aos diversos riscos, conforme a seguinte fórmula:

$$PRE = P_{EPR} + P_{CAM} + P_{JUR} + P_{COM} + P_{ACS} + P_{OPR}$$

	dez-11	out-12	nov-12	dez-12
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA PARA LIMITE DE COMPATIBILIZAÇÃO DO PR COM O PRE (PR_LB)	R\$ 50,098,582.86	R\$ 40,476,561.98	R\$ 39,578,436.89	R\$ 39,229,857.76
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	R\$ 50,098,582.86	R\$ 40,476,561.98	R\$ 39,578,436.89	R\$ 39,229,857.76
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (PRE)	R\$ 1,649,797.40	1,731,139.02	R\$ 1,858,940.81	R\$ 2,358,575.15
VALOR TOTAL DA PARCELA PEPR	R\$ 614,781.46	R\$ 653,783.08	R\$ 761,388.34	R\$ 1,352,486.12
VALOR TOTAL DA PARCELA PJUR[1]	R\$ 32,498.94	R\$ 91,439.00	R\$ 111,635.53	R\$ 201,72.09
VALOR TOTAL DA PARCELA POPR	R\$ 1,002,517.00	R\$ 985,916.94	R\$ 985,916.94	R\$ 985,916.94
VALOR DA MARGEM OU INSUFICIÊNCIA	R\$ 48,448,785.46	R\$ 38,745,422.96	R\$ 37,719,496.08	R\$ 36,871,282.61

2.1.3 Índice Basiléia

O Índice Basiléia (IB) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basiléia que recomenda a relação mínima de 8% (oito por cento) entre o Patrimônio de Referência (PR) e o Patrimônio de Referência Exigido (PRE). No Brasil a relação mínima é dada por um número nomeado de “Fator F” e o cálculo do índice Basiléia é realizado utilizando a seguinte fórmula:

$$IB = PR * 100 / (PRE / \text{Fator F})$$

	dez-11	out-12	nov-12	dez-12
Patrimônio de Referência	R\$ 50,098,582.86	R\$ 40,476,561.98	R\$ 39,578,436.89	R\$ 39,229,857.76
Patrimônio de Referência Exigido	R\$ 1,649,797.40	1,731,139.02	R\$ 1,858,940.81	R\$ 2,358,575.15
Fator F	0.11	0.11	0.11	0.11
Índice Basiléia (%)	334.03	257.20	234.20	182.96